

Plano de reabertura do comércio e retomada de outras atividade

1ª Fase (1º de Junho de 2020).

Lojas em geral, óticas, suplementos, produtos naturais e outros estabelecimentos de áreas não essenciais poderão funcionar, das 8h às 18h, de segunda a sexta - exceto feriados. Também volta a funcionar o sistema de estacionamentos rotativos (zona azul).

Critérios de funcionamento

Todas as lojas e empreendimentos comerciais dos diversos segmentos deverão autorizar a permanência de, no máximo, um cliente para cada 12,5 metros quadrados do imóvel e adotar medidas de higiene e proteção:

- Aferição da temperatura na entrada das lojas.
- Exigência do uso de máscara para todos os clientes e funcionários.
- Demarcação de posicionamento das pessoas nas filas, com distância mínima de 2 metros entre elas.
- Proibição de consumo de produtos no interior dos estabelecimentos.
- Fornecimento de álcool em gel para clientes e funcionários.
- O comércio varejista de rua também deve controlar o efetivo de trabalhadores:

Apenas empresas com até quatro funcionários poderão funcionar com 100% do pessoal. Para as lojas com mais de cinco funcionários, são exigidos rodízios do efetivo, que variam de acordo com o tamanho da empresa. Para o caso das lojas que possuam entre 10 e 20 funcionários, efetivo de 50% por dia; Entre 21 e 49, 40% do efetivo; A partir de 50 funcionários, no máximo, 30% do efetivo.

- Pessoas acima dos 60 anos e crianças abaixo dos 12 anos de idade não poderão frequentar estes empreendimentos. Os estabelecimentos deverão orientar, através de

cartazes, que portadores de doenças crônicas também não deverão frequentá-los no período da pandemia.

Outras atividades

Cultos, missas e outras celebrações religiosas poderão acontecer, desde que, com ocupação máxima de 40% dos espaços disponíveis, controle no acesso, distanciamento mínimo de 2 metros entre as cadeiras ou ocupantes dos assentos em bancos, disponibilização de álcool em gel na entrada e saída, além do uso de máscaras por todos os presentes.

Recomenda-se que pessoas acima dos 60 anos, portadores de doenças crônicas e crianças abaixo dos 12 anos de idade não frequentem as celebrações no período da pandemia.

2ª FASE: 15 de Junho de 2020

Feiras, mercados, salões de beleza e barbearias, funcionarão no horário comercial convencional. Shoppings abrirão de 12h às 20h e galerias no horário comercial.

- A AMA deverá apresentar um plano de reabertura das feiras livres, com controle de acessos, distanciamento mínimo entre bancas, determinação do uso de máscara e álcool em gel, horários e dias de funcionamento.
- Salões de beleza e barbearias deverão funcionar através de agendamento e garantia da distância mínima de 2 metros, além de uso de máscaras, luvas e álcool em gel.
- Os shoppings e galerias deverão seguir, em suas lojas, os mesmos critérios de distanciamento, uso de máscaras e álcool em gel estabelecidos para o comércio de rua. O controle de temperatura deverá ser feito na entrada destes empreendimentos. Pessoas acima dos 60 anos e crianças abaixo dos 12 anos de idade não poderão frequentá-los, cartazes deverão orientar que portadores de doenças crônicas também não devem frequentar os estabelecimentos no período da pandemia.

3ª FASE: 29 de Junho de 2020

Academias de ginástica, restaurantes, bares e lanchonetes.

- Bares e restaurantes deverão funcionar com, no máximo, 30% da ocupação de mesas e cadeiras, controlando o distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas;
- As academias de ginástica deverão funcionar também fazendo o controle de temperatura no acesso, permissão de ocupação de apenas 30% da sua capacidade, higienização permanente dos equipamentos, exigência do uso de máscaras e luvas pelos profissionais e frequentadores.

OUTROS SEGMENTOS

- Permanece proibida a aglomeração de pessoas em praças, e parques, além de eventos públicos ou particulares.

O QUE NÃO PODE FUNCIONAR

- Casas noturnas, boates e similares;
- Teatros, cinemas e demais casas de evento;

- Clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, complexos de lazer, pista de skate e complexos esportivos;
- Aulas presenciais.

Manutenção das ações de controle da Prefeitura de Juazeiro

- O período de vigência do toque de recolher será ampliado até 14 de junho;
- Será feita a fiscalização dos critérios exigidos para reabertura, inclusive com apoio das entidades do comércio. Guarda Municipal e SEMAURB atuarão nesta tarefa.
- Organização do setor bancário;
- Ampliação das barreiras sanitárias;
- Ampliação da testagem;
- Aprimoramento da rede hospitalar e busca por novos leitos;
- Abrigo para pessoas em situação de rua;
- Distribuição de kits de alimentação para alunos da Rede Municipal.